

3º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026, COM VIGÊNCIA ATÉ 27/02/2027, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS – VOL. II – DE “D” A “F”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, com sede na Rua Izaltino Firmino da Silva, nº 195, no Bairro Distrito Industrial, no Município de Serrana - SP, CEP: 14.150-000, Fone (16) 3987-4500, (16) 98220-0114, e-mail licitacoes@medisegura.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.968.252/0001-23, Inscrição Estadual n.º 663.071.220.117, neste ato representado por **seu representante legal Sr. Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio**, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-07 e portador da Carteira de Identidade nº *****9, SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 4 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Poços de Caldas/MG** o item e quantitativo na forma a seguir:

Nº DA ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
206/2026	4	ELETRODO PARA MONITORAMENTO CARDÍACO ADULTO - SUPERFÍCIE ADERENTE E ESPUMA DE POLIETILENO AUTO ADESIVA, HIPOALERGÊNICO, COM PINO METÁLICO, CONTRA PINO DE PRATA, DESCARTÁVEL E DIMENSÃO ENTRE 4,0 A 5,0 CM.	100.000

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 18 de junho de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos - ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBF6-BE3C-37D2-FB44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 18/06/2026 09:10:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 18/06/2026 09:21:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/BBF6-BE3C-37D2-FB44>